CONTRATO

CONTRATO N° 06.2007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária Interina, Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 128.786.263-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 13.396.572/0001-83, com sede na Av. Prefeito Freitas Neto, 4803, Bairro Mocambinho, CEP 64.010-270, Teresina - PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, Portadora do CPF n° 490.249.303-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ: 13.396.572/0001-83
ENDEREÇO: Av. Prefeito Freitas Neto, 4803, Bairro Mocambinho, CEP 64.010-270, Teresina - PI.
REPRESENTANTE: Firmino Pires Ferreira Neto, CPF n° 490.249.303-91
E-MAIL: firmino@supregas.com.br **TEL.:** (86) 99998-1200

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13 KG, DE ACORDO COM TODAS NORMAS DA ANP	RECARGA	400	105,30	42.120,00
2.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 45KG, DE ACORDO COM TODAS NORMAS	RECARGA	100	359,50	35.950,00

	DA ANP				

Fls. Nº 340

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

341

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 20 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Interina de Educação
CONTRATANTE

SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ nº 13.396.572/0001-83
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

CAMPO MAIOR

Anexo I

TERMO DE DOAÇÃO

Programas do FNDE: ( ) PNLD ( ) PNBE

Pelo presente instrumento a _____ (nome da escola), faz em conformidade com o Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2021, e em consonância com a decisão do Conselho Escolar, Ata _____, do dia _____, a listagem do material que será doado para _____ (pessoa física ou jurídica que vai receber os livros), _____ (qualificação com endereço) à qual cabe a responsabilidade pela guarda e destinação dos mesmos.

ANO ESCOLAR	TÍTULO	EDITORA	QUANT.

Local: _____

Data: ____/____/____

_____ Instituição Doadora

_____ Instituição/pessoa donatária

Id:0F8BCB2877C833F3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E2685B01A3E33F4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 12.2107/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto Almada Coutinho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1252561932DC33F1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto Almada Coutinho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC54037BCB433F5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 13.2107/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.